

TRABALHO EXPLORATÓRIO: o Brasil não Esquece e a Questão Permanece

EXPLORER JOB: Brazil Doesn't Forget and the Question Still Remains

*Agnaldo Kupper**

RESUMO:

As relações de trabalho no Brasil inserem-se nas relações do país com as suas questões históricas e, portanto, com sua condição de dependência a nível internacional. Onze gerações separam o fim da escravidão e o início do trabalho moderno no âmbito do capitalismo brasileiro. Analisando todo esse período, a questão não se apresenta de forma animadora, embora tenhamos deixado de ser um grande latifúndio produtor de recursos primários para estarmos situados entre os dez principais países produtores industriais. Falta ao Brasil uma plena regulamentação nas relações do trabalho, o que permite fazer sobreviver, em pleno século XXI, o trabalho escravo, fruto de uma incorporação social pífia e excludente.

PALAVRAS-CHAVE: trabalho; dependência; exploração; escravidão contemporânea.

ABSTRACT:

The job relationships in Brazil are inserted with the relationships of the country with its historical questions and, thus, with its condition of dependence at an international level. Eleven generations separate the end of slave labor to the beginning of the modern job in the ambit of the Brazilian capitalism. Analyzing all this period, the question is not shown in an encouraged manner even so we are not anymore a big latifundium producer of primary resources to be placed between the top ten countries that are industrial producers. There is a lack in Brazil of a regulation in the job relationships, what may be able to survive, in full twenty first century, the slavery work, a result of a rough and excluded social incorporation.

KEY-WORDS: work; dependence; exploration; slavery; contemporary.

RESUMEN:

Las relaciones laborales en Brasil se inserta en las relaciones del país con sus cuestiones históricas y, por lo tanto, con su condición de dependencia a nivel internacional. Once generaciones separan el término de la esclavitud y el ejercicio del trabajo en el ámbito del capitalismo brasileño. Analizando todo este periodo, la situación no se presenta de una manera animadora, sin embargo hemos dejado de ser un gran latifundio como productor de recursos primarios para que estemos situados entre los diez principales países de productos manufacturados. A Brasil le hace falta una reglamentación en las relaciones laborales, lo que permite de cierto modo hacer sobrevivir, en pleno siglo XXI, el trabajo esclavo, fruto de una incorporación social vil y excluyente.

PALABRAS-CLAVE: Trabajo; dependencia; exploración; esclavitud contemporánea.

* Professor de ensino superior, médio e de pré-vestibulares; autor de livros didáticos e paradidáticos; historiador; doutorando.

1. O VALOR DO TRABALHO

Historicamente, a palavra trabalho sempre esteve vinculada a uma visão negativa. A começar com Adão e Eva; o primeiro, punido com o trabalho; a segunda, a realizar o “trabalho de parto”.

Na sociedade greco-romana, não se via o trabalho como o vemos hoje, ou melhor, não se organizava o trabalho como o fazemos em nossas sociedades contemporâneas, distinguindo-o em três concepções: práxis (trabalho voltado para a política, ou seja, vida pública), o labor (voltado para a sobrevivência do corpo) e o poesis (trabalho de criar, a partir das transformações das matérias fornecidas pela natureza). Apesar de instrumentos do senhor, os escravos, base da produção greco-romana, eram, em geral, encarados como os assalariados dos nossos dias atuais. A luta dos escravos da antiguidade clássica era pela alforria, mesmo que não ganhassem a condição de cidadãos. Para os gregos, o trabalho era visto como um negócio (*negottium* = que nega o ócio). Para os romanos, o termo trabalho provém do latim *tripollium*, aparelho de tortura utilizado para atar condenados ou animais difíceis de ferrar. Podemos, para ilustrar, remetermo-nos a Platão: “o trabalho atenta contra a nobreza”.

Na Alta Idade Média européia (V ao XI), assistimos à dominação das mentalidades pela Igreja, justificadora da sociedade tripartite estruturada: uns oram e rezam (clero), outros guerreiam e protegem (nobreza), outros trabalham (campesinato), atendendo às necessidade de manutenção da comunidade. Segundo a concepção feudal, o trabalho era uma maldição, não possuindo valor em si mesmo.

Nas sociedades tribais, as atividades vinculadas à produção também não possuem valor em si, se separados de outras coisas, ou seja, tais atividades estão associadas aos ritos e mitos, portanto, a toda a vida social.

Hegel (1770-1831), em sua obra “A Fenomenologia do Espírito”, teria sido o primeiro grande teórico a valorizar a idéia do trabalho. Marx (1818-1883) criticou a visão otimista de Hegel ao afirmar que “de nada adianta a liberdade reconquistada se o que o trabalhador revoltado ao mundo capitalista realiza não pertença a ele”. Claro, Marx valoriza o trabalho como a grande capacidade humana, desde que o produto, oriundo da transformação, pertença ao trabalhador, a que Freud (1856-1939) satirizaria: “Marx erotizou a atividade do trabalho”. Paul Lafargue (1842-1911), contrariando Marx, afirmou ver o trabalho “a causa da degeneração intelectual”.

O trabalho, na visão que hoje dele possuímos, só foi valorizado no mundo moderno ocidental, em especial com a internacionalização industrial dos séculos XIX e XX. Desde então, a maioria da população capitalista passou a preferir o ócio inteligente. Os próprios sindicatos de trabalhadores, na atualidade, lutam mais por salários do que pelo prazer nas atividades do trabalho.

Assim, desde os gregos, para quem o trabalho manual era considerado penoso, passando pelo sistema feudal (quando a Igreja considerava a atividade como resultado do pecado original) a atividade do trabalho foi vista como algo dolorido. Entretanto, as mudanças ocorridas nas relações sociais passaram a valorizar a atividade como criadora de toda a riqueza, em que pese a apropriação da mesma por um seletivo grupo possuidor dos meios de produção.

2. A EVOLUÇÃO DO TRABALHO NO BRASIL

Ao desembarcarem no Brasil e apropriarem-se da terra, os lusos apropriaram-se também dos que aqui viviam. O trabalho exploratório sobre nativos, que se inicia no Brasil no século XVI, foi ampliado com a introdução de africanos na condição escrava, uma vez que haveria ganhos abaixo do Equador (“onde Deus não vê”) também com o tráfico, além, é claro, da mão-de-obra que baratearia a produção açucareira introduzida.

Segundo Caio Prado Jr (1985), a escravidão imposta nas regiões americanas não teve precedentes na história da humanidade. No caso do Brasil, veio a cana, as atividades mineradoras, o café, sempre utilizadores da mão-de-obra escrava negra.

Após o fim do tráfico de escravos em 1850, acompanhado pela Lei 601 (ou de Terras), iniciaram-se algumas experiências para o desenvolvimento da produção agrária com força de trabalho livre, com incentivo à imigração européia. Este mecanismo não deixou de impor forças exploratórias do trabalho, com o desenvolvimento do colonato. Esses mesmos imigrantes não foram apenas utilizados com sua força de trabalho no café, mas também nas cidades, que proliferavam, sendo utilizados nas indústrias nascentes, num claro processo de exploração.

Em meio às condições de trabalho impostas ao imigrante urbano no Brasil, os trabalhadores envolveram-se em movimentos que procuraram modificar a situação precária a eles imposta, passando pela estruturação de sindicatos e pelas manifestações de greve, como as que paralisaram a cidade de São Paulo em 1917. Agiu-se como sempre na primeira República (1889-1930): movimentos sociais tratados como caso de polícia, com prisões e expulsões de europeus e seus descendentes do país.

A partir de 1930, com a necessidade de organização do cenário nacional e da necessidade de tornar o país menos vulnerável às oscilações internacionais, procurou-se atender às necessidades dos trabalhadores urbanos, introduzindo Getúlio Vargas uma política trabalhista que incluía o salário-mínimo (DECRETO-LEI 2.162 DE 1940), embora sua trajetória tenha nivelado por baixo todas as remunerações, beneficiando mais os empregadores do que os empregados, já que chegou a rebaixar salários de quem ganhava mais do que o mínimo.

O que se viu a partir da introdução efetiva do salário-mínimo (julho de 1940), foi a sua consolidação (entre 1940 e 1951), sua recuperação (de 1952 a 1964) e seu arrocho (de 1965 até os nossos dias). Mesmo um presidente cuja trajetória fez-se na luta trabalhista (LUIS INÁCIO LULA DA SILVA) dá mostras da incapacidade de valorizá-lo, mantendo-o como referência. Não se pode desconsiderar, no entanto, que a reorganização do movimento sindical a partir do final da década de 1970 (com destaque ao próprio Lula), e sua luta por negociações coletivas efetivas e contra o arrocho salarial, freou um pouco a queda da desvalorização dos salários.

A ausência de uma política trabalhista efetiva, assim como a sucessão de planos econômicos (Cruzado, Bresser, Collor, Real), fez elevar o setor produtivo informal no país. Esse setor é formado por trabalhadores que desenvolvem suas funções por conta própria, o que vai desde o comerciante ambulante à prestação de serviços pessoais (empregados domésticos, pequenos consertos, entre outros). Esses trabalhadores, ditos informais, não aparecem nas estatísticas oficiais dos trabalhadores, o que caracteriza a luta pela manutenção em nossa sociedade e a sujeição a todo tipo de trabalho, seja de bóias-frias, seja de servis, seja de trabalhadores em condição escrava. Mostra-se, assim, a trágica trajetória do trabalhador e do trabalho brasileiro.

A presença do trabalho infantil no Brasil é gritante e mostra a condição acima citada. A Organização Mundial do Trabalho¹, estima em mais de meio milhão o número de crianças entre 10 e 17 anos sendo exploradas no Brasil, em especial como trabalhadoras domésticas. Em sua maioria são meninas, que raramente recebem pagamento e muitas vezes sofrem desde agressões físicas e verbais até abuso sexual. Apesar de proibida, a exploração do trabalho infantil é tolerada por governos como o do Brasil, talvez como uma alternativa à pobreza, em especial nas regiões menos desenvolvidas do país.

3. AS CONDIÇÕES GERAIS DO TRABALHO NO BRASIL

As condições do trabalho no Brasil, historicamente, nunca foram das melhores. Tais condições estão vinculadas à ausência de uma política consistente que diminua a distância entre os mais favorecidos economicamente e os mais pobres e ao desajuste costumaz da economia tupiniquim. O “dumping social” mantém-se, gerando a impossibilidade de consumo imposta à maioria dos trabalhadores (contraditoriamente, consumo este cada vez mais estimulado). Tal condição exige grandes jornadas de trabalho aos empregados, a exploração do trabalho da mulher, o trabalho informal (estimulado pelas altas taxas e impostos trabalhistas em vigor) e a luta árdua pela própria sobrevivência do brasileiro. Assim, permanece uma sociedade trabalhadora pouco estruturada no trabalho regular e regulamentado, que luta pela manutenção em uma estrutura selvagem de capitalismo.

Analisando ampla pesquisa realizada pelo Jornal Folha de São Paulo² em 2002, conclui-se que a maioria dos brasileiros não usufrui dos direitos sociais previstos em lei. Em números: 54% dos trabalhadores não desfrutam do 13º-salário; 55% não se beneficiam de férias remuneradas; 81% não dispõem de plano de saúde; 39% dos ocupados trabalham acima de 8h/dia; 75% não são contemplados com vale-transporte e vale-refeição; 83% dos trabalhadores não são sindicalizados; 46% não possuem carteira de trabalho; metade não tem tempo suficiente para o lazer.

O “exército de reserva” no Brasil, segundo dados admitidos pelo próprio Ministério do Trabalho³, chega à incrível marca de onze milhões de trabalhadores, o que confirma que, na luta pela sobrevivência, aceitam-se as piores condições possíveis de trabalho, incluindo aí o trabalho em condição escrava e a exploração do trabalho infantil.

Ocupação principal - EM %

Assalariado registrado	16
Free-lancer/bico	16
Desempregado	11
Assalariado sem registro	10
Funcionário público	5
Autônomo regular	5
Empresário	2

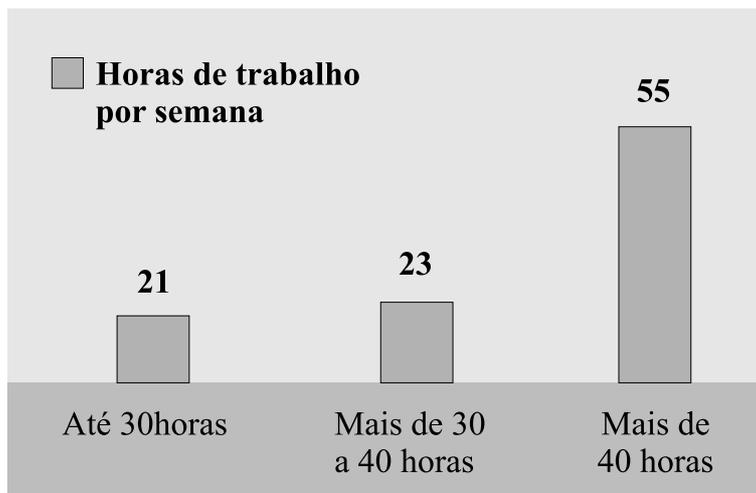
Fonte: Datafolha, Março de 2004.

1 Dados divulgados em 06/2002 pela OIT (Organização Internacional do Trabalho)

2 Instituto de Pesquisas Datafolha, órgão do jornal de São Paulo, divulgada em 14/03/2002.

3 Dados do Ministério do Trabalho, divulgados em maio de 2004.

BRASILEIRO TRABALHA MAIS DO QUE 40 HORAS SEMANAIS - EM %



Quantas horas extras faz por semana?	
Até 5 horas	47
Mais de 5 a 10 horas	26
Mais de 10 horas	27
É recompensado pelas horas extras?	
Sim, recebe acréscimo no salário	40
Não recebe nenhuma compensação	31
Ganha folgas	14
Recebe alguma outra compensação	6

Fonte: Datafolha, Março de 2004.

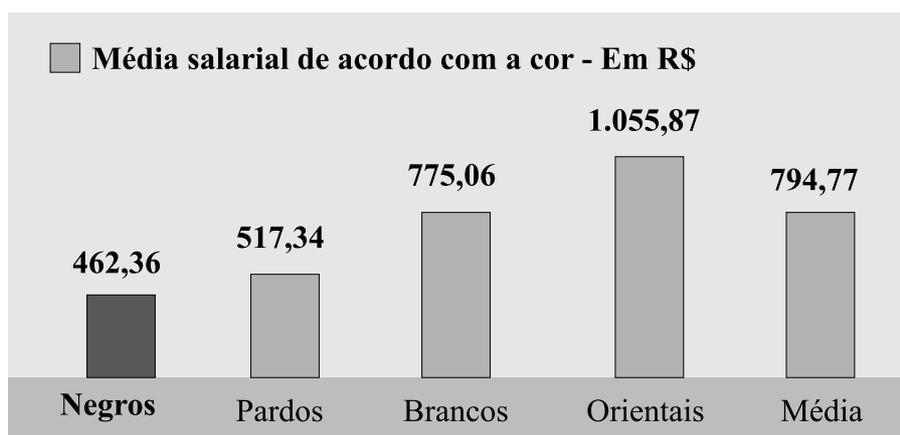
Assiste-se no Brasil a uma bruta traição nos direitos trabalhistas entre os anos de 1999 e 2003, quando analisados os últimos dados do DIEESE⁴. Assim, em 1999, 54% dos trabalhadores possuíam 13º salário; ao final de 2003, apenas 46%; se as férias remuneradas contemplavam 50% dos trabalhadores, três anos mais tarde a taxa caiu para 45%; se 23% dos trabalhadores possuíam auxílio saúde, em 2003 queda para 19%. Com estes números, parece-me, a aceitação de qualquer condição e processo de trabalho é bem-vinda, estando o trabalhador sujeito a todo tipo de exploração.

A situação mais lamentável é a do negro, mesmo após 116 anos do fim da escravidão. A cor da pele faz grande diferença: os empregados negros ganham 42% menos que a média paga ao trabalhador em geral; os classificados como pardos, 35% menos; os de origem oriental, 33% mais⁵.

4 DIEESE, Relatórios de 1999 a 2003.

5 RAIS 2000 (Relação Anual de Informações Sociais).

DISCRIMINAÇÃO SALARIAL CONTRA NEGROS NO BRASIL
ABRANGE TODOS OS NÍVEIS DE ESCOLARIDADE



■ De acordo com a cor e escolaridade - Em R\$

	Ensino Fundamental	Ensino Médio	Ensino Superior
Negros	390,94	537,38	1.364,25
Pardos	398,00	545,20	1.510,65
Brancos	476,97	701,52	2.117,07
Orientais	398,03	761,30	2.684,79
Média	473,65	711,21	1.985,57

Fonte: Datafolha, Março de 2004, a partir de dados da Rais (Relação Anual de Informações Sociais)

Na continuação dos números, em mais uma clara traição à CLT, cerca de um terço dos trabalhadores amparados, atualmente, no país, costumam fazer horas-extras, mas apenas 40% deles recebem algum tipo de remuneração. Outros 31% não recebem qualquer tipo de compensação por trabalhar a mais, 14% são pagos “em folgas”.⁶

Na busca do trabalho, busca-se a dignidade, como bem proferem as ideologias no mundo capitalista. Na suposta busca do digno, sujeita-se ao indigno, ao vergonhoso, em um claro desajuste, tão bem explorado pelos que da situação beneficiam-se.

6 DIEESE, Relatório parcial de 2004.

4. AS RAÍZES QUE SUSTENTAM O TRABALHO ESCRAVO NO BRASIL

O assassinato de três auditores fiscais do Trabalho, ligados ao Departamento Regional de Belo Horizonte, em 28 de janeiro de 2004, trouxe à tona a questão do trabalho escravo que persiste no Brasil, em que pese estarmos no século XXI. O objetivo dos fiscais mortos era vistoriar as condições de trabalho, remuneração e acomodação das pessoas atraídas para a colheita de feijão na região de Unaí (Noroeste do Estado de MG). Provavelmente, ao traírem interesses, foram assassinados.

Antes deste fato, o presidente brasileiro Lula da Silva já havia lançado (março/2003) o Plano Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo, anunciando que o combate a este tipo de crime exploratório seria uma das prioridades do governo federal.

Mas por que este tipo de “modo de produção” persiste contrariando a Constituição Federal e o Decreto-Lei 2.848/40 do Código Penal?

Os primeiros registros de trabalho escravo nas condições praticadas atualmente no Brasil apareceram na década de 70 do século passado, no período de expansão da fronteira agrícola na região amazônica. A ocupação deu-se de forma desenfreada. Migrantes nordestinos foram aliciados para o trabalho nas fazendas em troca de comida, remédios e promessas de pagamento. Claro, o trabalho escravo que vigorou no Brasil a partir de sua colonização pelos portugueses e que se estendeu até (oficialmente) 1888, era baseada em questões raciais. O contemporâneo é baseado em questões socioeconômicas, sendo caracterizado pela presença de seguranças armadas, restrição do direito de ir e vir e sistemas de individualidade.

Nos Estados onde a escravidão persiste (Tocantins, Rondônia, Maranhão, Bahia, Pará e Mato Grosso – embora com denúncias da prática em São Paulo, Rio Grande do Sul e Santa Catarina), a prática aproxima-se da normalidade. Em 2002, segundo dados do Ministério do Trabalho, fiscais libertaram 2.306 trabalhadores nas áreas rurais do país. Em 2003, 4.932. Ao que parece, são números insignificantes. A impunidade dos infratores parece ser o principal fator estimulante do trabalho escravo neste princípio de milênio no Brasil. As ações que coíbam a prática não têm suficiência. Estima-se entre 25 e 40 mil o número de brasileiros que trabalham em formas contemporâneas de escravidão⁷, especialmente em áreas rurais, os números podem ser maiores, já que em nosso país persiste a amplitude da exploração do trabalho infantil. Se assim, não é de se estranhar a presença do trabalho escravo. Pelo baixo custo econômico, estima-se que a escravidão contemporânea atinja 200 mil pessoas no país (BALES, 2000).

Segundo Bales, no mundo há um número expressivo de seres humanos em situação de escravização: 27 milhões. Estudiosos do tema afirmam que “não são números absolutos”, mas não deixam de apontar a prática também nos EUA, onde o tráfico de pessoas da América Latina, Ásia, Leste europeu e África, persiste.

⁷ Dados do Comitê para Eliminação da Discriminação Racial e Comissão Pastoral da Terra.

RANKING DE ACUSAÇÃO

Número de supostos escravos libertados

745

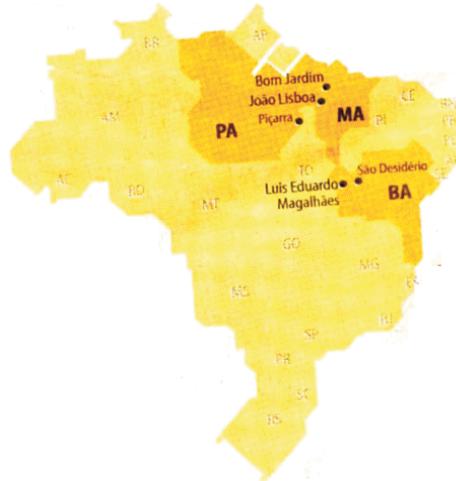
Ernesto Dias Filho

Fazenda: Roda Velha,
São Desidério (BA)

180

Jeferson de Lima Araujo Filho

Fazenda: Estrela de
Alagoas, em Piçarra, e
Estrela de Maceió, em
Santana do Araguaia
(PA)

4 autuações

210

Miguel de Souza Rezende

Fazenda: Rezende, em João
Lisboa (MA), e Zongo, em
Bom Jardim (MA)

6 autuações

259

André Gomes Ribas e Constantino de Oliveira

Fazenda: Tabuleiro, em Luís
Eduardo Magalhães (BA)

63

A escravidão contemporânea diferencia-se da escravidão colonial pelo custo do escravo. No passado, um escravo era mercadoria cara. Hoje, leva-se à escravidão por promessa, o que não significa um investimento. A ignorância sobre a escravidão moderna encoraja os que dela se aproveitam. Não é o caso específico do Brasil, mas também do Haiti, México, República Dominicana, Peru, Colômbia e Venezuela (para não sairmos da América).

No Brasil, o que parece facilitar a ação dos escravizadores é o fato de possuir grandes áreas de fronteira, onde o Estado de Direito é desconhecido, onde a violência é usada como forma de obtenção de controle de vidas, em especial na Amazônia Legal. Outro fator: a pobreza gritante, que faz pessoas submeterem-se a promessas de exploração. Outro: o desprezo permitido às próprias leis que regulamentam a questão do trabalho no país.

Não podemos estabelecer o critério da cor do indivíduo, mas pode-se afirmar que prevalece. Isto porque, como se sabe, negros possuem menos oportunidades sociais e econômicas, até pela herança que carregam.

5. CONCLUSÃO

Por estar enraizada na sociedade capitalista globalizada a idéia do ganho e, portanto, de exploração, e por ser o Brasil um país ainda marcado pelas chagas da escravidão oficial que perdurou até 1888, o trabalho forçado mantém-se.

Algumas medidas, no entanto, podem e devem ser tomadas. A título de propostas, citaria: a liberação de recursos para a composição de uma força-tarefa que tenha como objetivo extinguir a escravidão e o tráfico humano; punição exemplar aos que teimam em manter a escravidão contemporânea; grande trabalho divulgador, educacional e conscientizador, utilizando a grande mídia; punição severa à corrupção das forças de correção ao sistema exploratório de mão-de-obra, incluindo aí policiais e funcionários públicos; imposição de leis severas e rudes aos beneficiados de tal tipo de exploração humana; maior preocupação social, em detrimento ao mercado, por parte das estruturas governamentais.

Não consigo visualizar o fim do trabalho escravo contemporâneo sem medidas duras, definidas e definitivas. Até porque, próprio do modo de produção capitalista, explorar estruturou-se como ação legítima e mantenedora. Mas até quando admitiremos os desequilíbrios gerados pelo capitalismo selvagem que se vê voltado contra toda a estrutura social?

6. REFERÊNCIAS

BALES, Kevin. *Disposable People: New Slavery in the Global Economy*. EUA, 2000.

KOWARICK, Lúcio. *Trabalho e vadiagem: a origem do trabalho livre no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1987.

KUPPER, A; CHENSO, P.A. *História Crítica do Brasil*. São Paulo: FTD, 1998.

PRADO JR. Caio. *Formação do Brasil Contemporâneo*. São Paulo: Brasiliense, 1985.

PRANDI, J.R. *O trabalhador por conta própria sob o capital*. São Paulo: Símbolo, 1978.

SILVA, Zélia L. da. *A domesticação dos trabalhadores nos anos 30*. São Paulo: Marco Zero, 1990.